

## CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE  
CASA MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 0447.012564.00009/2025-13

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 16/2025

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a empresa INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Curso Completo de Licitações (Lei 14.133/21), com formação de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e analista de licitações, destinado aos servidores da Casa Militar.

PREÇO: O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R\$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de sessenta dias contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos próprios).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 11 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Silvio Araújo da Silva – TCPM, e pela Contratada, o senhor Mauricio dos Santos Augusto, representante legal da empresa Informações Expressas de Licitações Ltda.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CGE Nº 81, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais legais que lhe confere o Decreto nº 10.700-P de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.040 de 10 de junho de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para atualizar a Instrução Normativa nº 002 de 2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo de Trabalho que trata o artigo anterior:

- I – Marcus Venicius Nunes da Silva;
- II – Vangela Nogueira de Oliveira Maquiné;
- III – Cícero Antonio Ferreira Dias;
- IV – Joane Lopes de Lima;
- V – Daniel Araújo Portela; e
- VI – Kássia Nascimento de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS

Controlador-Geral do Estado, em exercício  
Decreto nº 10.700-P

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## Aviso de Suspensão

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90005/2025 – COMPRASNET

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de expediente, para atender as demandas administrativas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

A Defensoria Pública do Estado do Acre informa a suspensão do processo licitatório supracitado, inicialmente agendado para o dia 25 de junho de 2025, às 11h00 (horário de Brasília), conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre (Edição nº 14.042), no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre (Ano 7, n.º 1086), ambos de 12 de junho de 2025, bem como nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.defensoria.ac.def.br](http://www.defensoria.ac.def.br).

A suspensão ocorre em razão da necessidade de alteração na descrição de alguns itens do Termo de Referência (Anexo I do edital), ficando sob responsabilidade do setor demandante a atualização das referidas modificações.

Rio Branco, 12 de junho de 2025.

Luís Su Lim Choy Ochoa  
Pregoeiro/Agente de Contratação de Aquisições e Compras Públicas  
Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE  
Portaria Nº 121/DPG, de 04 de Fevereiro de 2025

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

## PORTARIA PCAC Nº 574, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando as diretrizes de gestão por competências e para gestão de contratos previstas nos Art.s 35 e 43 do Decreto Estadual 11.363/23.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.016163.00006/2025-76.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo indicados, em observância ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 010/2025, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa G. R. DA ROSA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.593/0001-70, decorrente do Processo de Processo de Dispensa de Licitação – Manifestação Jurídica nº 154/2025/PCAC através do SEI (0064.016163.00006/2025-76), referente a Contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção, elétrica e hidráulica, a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro – Matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares – Matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Laczeth Carvalho Cunha – Matrícula nº 114561-6;

IV. Fiscal Suplente: Ociimar Lucas da Cruz – Matrícula nº. 950984-4.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão os servidores designados solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Polícia Civil, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 5º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno da Polícia Civil científicar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escola-virtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Maciel Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil